



Ata n.º 06/2014, de 26 de junho

Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, na Sala de Reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, com a presença dos vogais Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Emídio Ferreira dos Santos Sousa e do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves. Assistiram à mesma o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arouca, José Artur Tavares Neves, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, Miguel Oliveira, e o Secretário-Geral da AMTSM, Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa. -----

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às dez horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Aprovação da ata da reunião de 29mai2014 – Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata da reunião do Conselho Diretivo, de 29 de maio de 2014. -----

A referida ata, faz parte do livro de atas. -----

2. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas – O Secretário-Geral informou o Conselho Diretivo dos despachos proferidos no período compreendido entre vinte e nove de maio e vinte e cinco de junho do corrente ano, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

Presente Informação/Proposta nº 23/14/DT, de 16 de junho – Relatórios Mensais – ETAR de Ossela, ETAR do Salgueiro e Emissários / abril 2014. -----



Presente Informação/Proposta nº 24/DT/2014, de 17 de junho – ETAR do Salgueiro – Descargas de Efluentes (maio de 2014). -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

3. Revisão Orçamental – Presente Informação nº 25/DAF/2014, de 20 de junho – Revisão Orçamental número 2 de 2014, solicitando autorização para a realização da revisão, considerando as seguintes circunstâncias supervenientes:-----

- A cessão da Posição Contratual do Município de Oliveira de Azeméis à Indáqua Oliveira de Azeméis, S. A., a partir de 01 de março de 2014, no Contrato de Recolha de Águas Residuais com a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, implica que se proceda à constituição de uma rubrica orçamental de “Transferências de Capital – Empresas Privadas”; ---
- Face à decisão do Tribunal Constitucional de 30 de maio, que considerou inconstitucional os cortes salariais da função pública, torna-se necessário reforçar as rubricas de despesas com o pessoal; -----
- Por força da Lei do Orçamento de Estado, Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se necessário reforçar a rubrica de impostos e taxas, devido ao aumento do imposto único de circulação. -----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental número 2 de 2014 e remetê-la para aprovação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

4. Compromissos Plurianuais – Presente Informação/Proposta nº 14/DAF/2014, de 6 de junho – Repartição Plurianual de Encargos, respeitante a procedimentos que estão a decorrer, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo de 29 de maio do corrente ano (Procedimento de Ajuste Direto-Regime Geral para “Aquisição de Serviços de Apoio Jurídico – modalidade de avença” e Procedimento de Ajuste Direto-Regime Geral para “Prestação de Serviços de Certificação Legal de Contas” – modalidade de avença) e a outros a iniciar brevemente (Procedimento de Ajuste Direto-Regime Geral para “Recolha e Tratamento de Resíduos Hospitalares do Grupo III e IV produzidos no Canil Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria”,

Procedimento de Ajuste Direto-Regime Geral para “Prestação de Serviço de Vigilância Eletrónica no CIAMTSM” e Procedimento de Ajuste Direto-Regime Geral para “Prestação de Serviços de Desratização das instalações do CIAMTSM”. -----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Directivo deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção de compromissos plurianuais, contida na Informação/Proposta nº 14/DAF/2014, de 6 de junho e remetê-la para aprovação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos Disponíveis – Presentes os seguintes quadros: -----

- Anexo I – Resumo de contas AMTSM 2014 / Movimentos 2014 (de 20 de Maio a 20 de Junho de 2014) -----
- Anexo II – Mapa de disponibilidades/Dívidas a Fornecedores da AMTSM 20/06/2014 -----
- Anexo III – Evolução dívida Luságua Ambiente, SA / Stock dívida 2012/2014 (Pagamentos em Atraso) -----
- Anexo IV – Listagem da consulta dos fundos disponíveis (c/anos anteriores) / Reporte: Junho/2014 -----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

6. PERM – Presente Ofício da IGF nº 1117, de 11-06-14, Refª Procª 2013/367 – Pedido de esclarecimentos - PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM, solicitando que, no prazo de 10 dias, a AMTSM “...se pronuncie sobre a não deliberação de dissolução da empresa PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, E.I.M., uma vez que, no período de 2009 a 2012, a mesma enquadra-se em pelo menos um dos critérios de dissolução obrigatória previstos...”. -----

Nesse sentido, foi preparada resposta ao referido ofício, com a refª- 545-2014 onde se faz um historial do projeto e onde se tenta demonstrar a preocupação de serem atingidos os objetivos que se pretendiam atingir aquando da apresentação da candidatura a fundos comunitários, dado que o seu incumprimento acarreta a devolução integral desses mesmos fundos comunitários, com as terríveis consequências que tal implicaria. -----



[Handwritten signature and initials]

Igualmente se faz referência ao facto de que o PERM é um projeto que está ainda em execução e que tem garantida a sua solvabilidade, pois é um facto de que à medida que a obra do Parque Empresarial for sendo concluída há a garantia da realização das receitas que suportam o investimento em curso. -----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Directivo deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do ofício a ser remetido à IGF. -----

Ainda sobre este assunto, o Secretário-Geral, informou os presentes que face às dúvidas existentes relativamente ao novo enquadramento legal, foi colocada a questão ao Tribunal de Contas da necessidade de haver Consolidação de Contas entre a AMTSM e a PERM, EIM, conforme mail anexo de 19 de Junho, que de seguida se transcreve: -----

"Vimos pelo presente solicitar o seguinte esclarecimento: -----

A Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (NIF: 501651888), detém 51% da PERM, EIM (NIF: 509042201), relativamente ao exercício de 2013, julgamos não ser necessário fazer a consolidação de contas, dado que a legislação em vigor para aquele exercício, previa a consolidação de contas para as participações a 100%.-----

Contudo e com a publicação da nova lei das finanças locais (Lei 73/2013), julgamos que para o exercício de 2014, já teremos que proceder à consolidação de contas com a PERM, EIM. -----

Pelo exposto, e de forma a esclarecermos esta situação, solicitamos a V. Ex.a esclarecimento relativo à consolidação de contas do exercício de 2013."-----

Mais se informa que, o Tribunal de Contas apresentou o esclarecimento solicitado, via mail, a 25 de Junho, que de seguida se transcreve: -----

"Na sequência da vossa comunicação de 19 de junho de 2014, tenho a honra de informar V. Ex.ª que, atendendo ao facto da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ter entrado em vigor em 1 de janeiro de 2014, a consolidação prevista no art.º 75º, irá aplicar-se às contas de gerência a partir de 2014, não estando assim em 2013 obrigada a fazê-lo."-----

Os presentes tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----



7. **ROC** – Presente Informação/Proposta nº 16/DAF/2014, de 23 de junho – Prestação de Serviços de “Certificação Legal de Contas” – modalidade de avença, em que é analisada a proposta da entidade convidada **Ribeiro, Pires & Sousa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**, é proposta a adjudicação dos serviços de certificação legal de contas e é solicitada autorização para a realização da despesa no valor de de € 23.400,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de três anos (2014, 2015 e 2016), com valor anual de € 7.800,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e correspondendo ao valor da avença mensal de € 650,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente minuta do contrato da Prestação de Serviços de “Certificação Legal de Contas” – modalidade de avença. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da Prestação de Serviços de “Certificação Legal de Contas” – modalidade de avença a Ribeiro, Pires & Sousa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor proposto, e aprovar a minuta do contrato. -----

Presente Informação/Proposta nº 18/DAF/2014, de 24 de junho - Designação de Fiscal Único Associação de Municípios das Terras de Santa Maria – anos de 2014, 2015 e 2016. Considerando que, de acordo com a legislação em vigor, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante (Assembleia Intermunicipal) designar o fiscal único da empresa, sob proposta do órgão executivo (Conselho Diretivo), propõe-se que seja designado como fiscal único “Ribeiro, Pires & Sousa – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua Damião de Góis, nº 389ª, FR. BA, 4050-227 Porto, com o NIF 502481641, representada por Rui Alberto Machado de Sousa, ROC n.º 668, CC 01935855, e seja designado como fiscal único suplente, Manuel Calvão Pires, ROC n.º 672, CC 01936672. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, propor a designação como fiscal único “Ribeiro, Pires & Sousa – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua Damião de Góis, nº 389ª, FR. BA, 4050-227 Porto, com o NIF 502481641, representada por Rui Alberto Machado de Sousa, ROC



n.º 668, CC 01935855, e seja designado como fiscal único suplente, Manuel Calvão Pires, ROC n.º 672, CC 01936672, devendo esta proposta ser remetida, para aprovação, à Assembleia Intermunicipal, órgão com competência para esta tomada de decisão, nos termos da legislação em vigor.-----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

8. Assessoria Jurídica – Presente Informação/Proposta nº 17/DAF/2014, de 23 de junho – “Aquisição de Serviços de Apoio Jurídico – modalidade de avença”, em que é analisada a proposta da entidade convidada **Alberto Teixeira e Associados, Sociedade de Advogados, RL**, é proposta a adjudicação dos serviços de apoio jurídico e é solicitada autorização para a realização da despesa no valor de de € 39.600,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de três anos, com valor anual de € 13.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e correspondendo ao valor da avença mensal de € 1.100,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente minuta do contrato da Prestação de Serviços de “Certificação Legal de Contas” – modalidade de avença. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Apoio Jurídico – modalidade de avença” a **Alberto Teixeira e Associados, Sociedade de Advogados, RL**, pelo valor proposto, e aprovar a minuta do contrato. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

9. Emissário Poente – Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, pois era suposto haver um Auto de Medição de Trabalhos da empreitada, o que não se verificou. -----

10. ERSUC– Presente Fax Refª 1234/14, de 05/06/2015, proveniente da ERSUC – Horário de funcionamento da Estação de Transferência de Ossela, em que informam que o último horário proposto é definitivo. -----

Contudo, em virtude do horário proposto não ser de interesse para os municípios foi dada nota de que se manteria o horário praticado atualmente, resultante do acordo estabelecido entre as partes ao abrigo do nº 4 da cláusula 6ª do Contrato de Entrega e Receção celebrado. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----



11. Acordo de Colaboração – Presente minuta de acordo de colaboração, tendo em vista a implementação do relvado sintético em S. João de Ver, Município de Santa Maria da Feira, a celebrar entre a AMTSM, o Município de Arouca e o Município de Santa Maria da Feira. -----

Após análise e votação na forma legal o Conselho Directivo deliberou, por unanimidade, a sua aprovação e remetê-la para aprovação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

12. Outros Assuntos – Presente Ofº nº 101/2014, de 21 de maio, proveniente da Assembleia Municipal do Concelho de S. João da Madeira respeitante à Linha do Vouga. -----

O Conselho Diretivo, tomou conhecimento. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

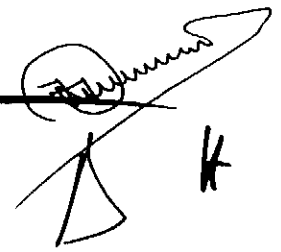
Presente Pedido de Parecer Prévio e Proposta de Abertura de Procedimento Pré-Contratual, de 23 de junho de 2014 / Ajuste Direto, nos termos da alínea a), do número 1, do artº 16º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro – Recolha e Tratamento de Resíduos Hospitalares do Grupo III e IV produzidos no Canil Intermunicipal das Terras de Santa Maria. -----

Presentes as peças do procedimento, constituídas pelo caderno de encargos e pelo ofício convite à apresentação de proposta. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite, mais delibera, delegar no Senhor Secretário-Geral, no âmbito das suas competências, a capacidade para adjudicar nos termos do procedimento. -----

Presente Pedido de Parecer Prévio e Proposta de Abertura de Procedimento Pré-Contratual, de 23 de junho de 2014 / Ajuste Direto, nos termos da alínea a), do número 1, do artº 16º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro – Prestação de Serviços de Vigilância Eletrónica no CIAMTSM. -----

Presentes as peças do procedimento, constituídas pelo caderno de encargos e pelo ofício convite à apresentação de proposta. -----



O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite, mais delibera, delegar no Senhor Secretário-Geral, no âmbito das suas competências, a capacidade para adjudicar nos termos do procedimento. -----

Presente Pedido de Parecer Prévio e Proposta de Abertura de Procedimento Pré-Contratual, de 23 de junho de 2014 / Ajuste Direto, nos termos da alínea a), do número 1, do artº 16º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro – Prestação de Serviços de Desratização das Instalações do CIAMTSM. ----

Presentes as peças do procedimento, constituídas pelo caderno de encargos e pelo ofício convite à apresentação de proposta. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como as minutas do caderno de encargos e do ofício convite, mais delibera, delegar no Senhor Secretário-Geral, no âmbito das suas competências, a capacidade para adjudicar nos termos do procedimento. -----

Presente Memorando – Metodologia para apreciação de caudais, a propósito da entrada em funcionamento do emissário de Romariz e consequente necessidade de imputação dos custos associados aos efluentes lançados no Sistema. -----

A entrada em funcionamento deste Emissário ocorreu em Fevereiro de 2011 no entanto, até 2012, os efluentes por ele lançados eram residuais. Neste sentido, apenas é avaliado o contributo deste Emissário a partir de Janeiro de 2012. -----

A instalação do PM5 ocorreu em Novembro de 2013 no entanto, como os valores obtidos pelo caudalímetro não eram válidos, este passou por um período de testes de forma a aferir os caudais contabilizados. -----

Tendo em conta que a partir de 18 de Abril de 2014, os caudais provenientes do emissário de Romariz já se consideram válidos no PM5, torna-se possível estabelecer um critério de imputação.

Para o efeito foram considerados os volumes registados no PM5 de 18 de Abril a 30 de Maio de 2014. -----



Assim, como método de cálculo dos custos associados aos efluentes do Emissário de Romariz, foram apresentadas metodologias, tendo-se chegado à seguinte conclusão: -----

- Emissão de uma nota de crédito às Águas de São João EM, SA no valor de 9.334,23 € relativos a 1.196.696 m³; -----
- Emissão de uma nota de débito ao município de Santa Maria da Feira no valor de 9.334,23 € relativos a 1.196.696 m³; -----
- Os valores apurados não invalidam uma posterior revisão e consequente acerto, que será realizada quando existirem medições válidas no PM5 relativas a um ano de funcionamento.

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o memorando.

Presente Informação nº 3/CIAMTSM/14, de 24 de junho – Obras de reparação/manutenção no CIAMTSM, sublinhando a necessidade de se proceder a algumas intervenções de reparação e manutenção no CIAMTSM, em consequência do desgaste normal de um equipamento deste género, com um tipo de utilização agressiva por parte dos animais capturados. Trata-se, nomeadamente, do reforço das vedações das celas, com recurso à aplicação de perfis metálicos e na pintura das fachadas exteriores dos edifícios. Para a realização destes trabalhos, estima-se um encargo financeiro de cerca de € 2.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de três semanas. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação nº 3/CIAMTSM/14, de 24 de junho. -----

Presente Pedido de Parecer Prévio, de 26 de junho de 2014 / Ajuste Direto-Regime Simplificado, nos termos da alínea a), do número 1, do artº 16º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artº 20º e nº 1 do artº 128º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro – “Prestação de Serviços - CIAMTSM” – Trabalho Temporário. -----

O Conselho Diretivo, após análise e votação na forma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----



Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----
E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, a qual foi assinada pelos membros deste órgão. -----